



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

RESOLUÇÃO Nº 197/2014-CI / CCH

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, e no site www.cch.uem.br, no dia 11/12/2014.

João Carlos Zanin,
Secretário

Aprova o Projeto Pedagógico do Programa de Pós-Graduação em Rede para o Ensino de Sociologia – (PROFSOCIO) – Mestrado Profissional.

Considerando o Processo nº 13195/2014-PRO;
considerando o inciso XVII, artigo 48 do Estatuto da UEM;
considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, realizada no dia 09 de dezembro 2014.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES APROVOU E EU, DIRETORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Aprovar o Projeto Pedagógico do **Programa de Pós-Graduação em Rede para o Ensino de Sociologia (PROFSOCIO) – Mestrado Profissional** – área de concentração: Ensino de Sociologia, ofertado pelo Departamento de Ciências Sociais.

Art. 2º- Aprovar a estrutura curricular, ementas das disciplinas e o Regulamento do Programa, conforme anexos I, II e III, partes integrantes desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 09 de dezembro de 2014.

Profa. Dra. Nerli Nonato Ribeiro Mori
Diretora

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 18/12/2014. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)



ANEXO I

ESTRUTURA CURRICULAR

DISCIPLINAS OBRIGATORIAS PRESENCIAIS	CRÉDITOS	C / H	TIPO	LOTAÇÃO
Introdução ao ProfSocio e ao EAD (IPD1)	2	30	presencial	DCS
Teorias das Ciências Sociais 1 (TCS1)	2	30	presencial	DCS
Metodologia da Pesquisa (MPQ1)	2	30	presencial	DCS
Teorias das Ciências Sociais 2 (TCS2)	2	30	presencial	DCS
Metodologia do Ensino (MES1)	2	30	presencial	DCS
Teorias das Ciências Sociais 3(TCS3)	2	30	presencial	DCS
Sociologia da Educação (SED1)	2	30	presencial	DCS
Oficina: Sociologia na escola (OSE1)	4	60	orientação	DCS
DISCIPLINAS OBRIGATORIAS EAD	CRÉDITOS	C / H	TIPO	LOTAÇÃO
Professores e alunos na escola	4	60	EAD	Fundaj
Explorando conteúdos e ferramentas de ensino	4	60	EAD	Fundaj
O currículo: o lugar da Sociologia na escola	4	60	EAD	Fundaj
DISCIPLINAS ELETIVAS PRESENCIAIS	CRÉDITOS	C / H	TIPO	LOTAÇÃO
Ensino da História e Cultura Afro-Brasileira (ELP-1)	2	30	presencial	DCS
Sociologia da Infância e da Juventude (ELP-1)	2	30	presencial	DCS

.../



ANEXO II

**EMENTAS DAS DISCIPLINAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM REDE
PARA O ENSINO DE SOCIOLOGIA - ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ENSINO DE
SOCIOLOGIA (PROFSOCIO)**

Disciplina:	Introdução ao ProfSocio e a EAD
Ementa:	Introdução ao projeto pedagógico do ProfSocio. Prática e uso do ambiente virtual de aprendizagem (AVA) na plataforma Moodle. Ensino da sociologia como objeto de pesquisa. Prática e relatos do ensino da disciplina na educação básica.
Disciplina:	Teorias das Ciências Sociais 1 – TCS1
Ementa:	Nexos entre <i>indivíduo e sociedade</i> segundo diferentes modelos analíticos da sociologia contemporânea. Os processos de <i>socialização</i> e a gênese do sujeito social de acordo com diferentes abordagens teóricas. Perspectivas, indicadores e múltiplas formas de (re)produção de desigualdades sociais.
Disciplina:	Metodologia da Pesquisa – MPQ1
Ementa:	A pesquisa é entendida no curso como um dos princípios estruturantes do trabalho docente. Nesse sentido, é necessário que os mestrandos dominem as questões metodológicas e técnicas que orientam a pesquisa científica no campo das ciências sociais. Assim, os tópicos que serão desenvolvidos nesta disciplina visam aprimorar fundamentalmente a formação dos mestrandos e não necessariamente constar do currículo do ensino médio. Esse aprendizado é importante não só para a elaboração do trabalho de conclusão do curso, mas também para a realização de atividades em sala de aula que privilegiem a pesquisa como recurso didático que ajude os alunos do ensino médio a conhecer a realidade social e a superar o conhecimento de senso comum de que são portadores, de maneira a desenvolverem a capacidade de olhar sociologicamente o mundo ao seu redor.

.../



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

/... Res. 197/2014-CI / CCH

fls. 04

Disciplina:	Teorias das Ciências Sociais 2 - TCS2
Ementa:	Esta disciplina trata do campo de atuação da Antropologia e tem por principal objetivo fornecer elementos para a inclusão de conteúdos e pontos de vista antropológicos nas aulas de Sociologia no Ensino Médio, tendo como ponto de partida a noção de juventude para discutir os seguintes temas: cultura, sociedade, etnocentrismo e identidade.

Disciplina:	Metodologia de Ensino – MES1
Ementa:	O objetivo da disciplina é o de desenvolver ações didático pedagógicas e assessorar o professor do ensino médio durante o processo de ensino aprendizagem em suas diferentes fases. Pretende, ainda, instrumentalizar a observação e análise sociológica do ambiente educacional, com estudos do projeto pedagógico da escola. Além disso, essa disciplina visa a problematização e o desenvolvimento das temáticas sociológicas voltadas ao Ensino Médio.

Disciplina:	Teorias das Ciências Sociais 3 – TCS3
Ementa:	Estudos voltados à compreensão da dimensão dos fenômenos políticos na sociedade brasileira contemporânea, com ênfase na dialética dos conflitos entre o Estado e a sociedade, nas práticas políticas em sua dimensão histórica e nas ações organizadas no âmbito da sociedade civil no sentido da ampliação e transformação no campo da democracia e na conquista de direitos de cidadania.

Disciplina:	Sociologia da Educação – SED1
Ementa:	A disciplina propõe o estudo da educação como objeto de pesquisa da sociologia nas teorias clássicas e contemporâneas. Pretende, ainda, garantir o desenvolvimento de instrumentos teórico-metodológicos para os professores compreenderem o espaço da sala de aula e as dinâmicas das escolas e propiciar a atualização dos debates a respeito dos temas emergentes nas pesquisas sobre escola e sistemas de ensino.

.../



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

/... Res. 197/2014-CI / CCH

fls. 05

Disciplina:	Oficina: Sociologia na escola – OSE1
Ementa:	Esta disciplina tem por objetivo propiciar, por meio de seminários dirigidos, a troca de experiências de pesquisa e ensino entre os mestrandos do curso. O objetivo é concretizar o projeto pedagógico do ProfSocio que pressupõe o domínio de conteúdos da Sociologia e Ciências Sociais e de técnicas pedagógicas articulado com a experiência profissional docente.

Disciplina:	Professores e alunos na escola – EAD1
Ementa:	Esta disciplina tem como objetivo articular, por meio de atividades a distância, os conteúdos das disciplinas Teorias das Ciências Sociais 1 (TCS1) e Metodologia da Pesquisa (MPQ1). Essa articulação tem como princípios: 1) a exploração das relações entre professores, alunos, escola e seu entorno; 2) o desenvolvimento de competências na utilização de diferentes ferramentas de ensino; e 3) a análise dos sentidos que o currículo assume na escola e sua relação com o ensino de sociologia.

Disciplina:	Explorando conteúdos e ferramentas de ensino – EAD2
Ementa:	Esta disciplina tem como objetivo articular, por meio de atividades a distância, os conteúdos das disciplinas Teorias das Ciências Sociais 2 (TCS2) e Metodologia do Ensino (MES1). Essa articulação tem como princípios: 1) a exploração das relações entre professores, alunos, escola e seu entorno; 2) o desenvolvimento de competências na utilização de diferentes ferramentas de ensino; e 3) a análise dos sentidos que o currículo assume na escola e sua relação com o ensino de sociologia.

Disciplina:	O currículo: o lugar da Sociologia na escola – EAD3
Ementa:	Esta disciplina tem como objetivo articular, por meio de atividades a distância, os conteúdos das disciplinas Teorias das Ciências Sociais 3 (TCS3) e Sociologia da Educação (SED1). Essa articulação tem como princípios: 1) a exploração das relações entre professores, alunos, escola e seu entorno; 2) o desenvolvimento de competências na utilização de diferentes ferramentas de ensino; e 3) a análise dos sentidos que o currículo assume na escola e sua relação com o ensino de sociologia.



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

/... Res. 197/2014-CI / CCH

fls. 06

Disciplina:	Ensino da História e Cultura Afro-Brasileira.
Ementa:	Análise histórica e sociológica dos preconceitos que se manifestam como formas de discriminação racial na educação escolar no Brasil. Reflexões sobre cor, gênero e movimentos feministas negros. Ações afirmativas e o mercado de trabalho. A constituição da identidade negra.

Disciplina:	Sociologia da Infância e da Juventude
Ementa:	Análise dos conceitos que identificaram e definiram o coletivo social formado pela infância e juventude no Brasil e do modo como esses conceitos subsidiaram políticas de atendimento aplicadas ao mesmo numa perspectiva histórica e sociológica.



.../



ANEXO III

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM REDE PARA O ENSINO DE SOCIOLOGIA - ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ENSINO DE SOCIOLOGIA

CAPÍTULO I Das Finalidades

Art. 1º O Mestrado Profissional em Rede para o Ensino de Sociologia, denominado ProfSocio, visa à capacitação de professores de Sociologia para o exercício da docência no Ensino Médio, com o intuito de contribuir para a melhoria da qualidade do ensino no País.

Art. 2º O ProfSocio é um curso semipresencial com oferta simultânea nacional, no âmbito do Sistema da Universidade Aberta do Brasil (UAB), conduzindo ao título de Mestre em Sociologia.

Art. 3º O ProfSocio tem como área de concentração “Ensino de sociologia”, com as seguintes linhas de pesquisa:

- I – Educação, escola e sociedade;
- II – Juventude e questões contemporâneas;
- III – Práticas de ensino e conteúdos curriculares.

CAPÍTULO II Das Instituições Associadas

.../



Art. 4º O ProfSocio é constituído por uma Rede Nacional de Instituições de Ensino Superior, denominadas Instituições Associadas, que atendem aos seguintes requisitos de qualidade acadêmica:

I – ter corpo docente adequado e compatível para a oferta regular do curso com, no mínimo, seis docentes com titulação de Doutor ou Mestre e com experiência no ensino de Sociologia adequada aos objetivos pedagógicos do ProfSocio, observando-se as normas internas de cada Instituição Associada;

II – dispor de infraestrutura adequada para a oferta regular do curso, composta por biblioteca, laboratórios e ferramentas de ensino a distância compatível com o número de vagas a ser ofertado;

III – apresentar adesão formal do dirigente máximo da instituição ou representante legalmente constituído garantindo as condições plenas de funcionamento do curso.

§1º A Instituição de Ensino Superior que não aderir ao ProfSocio, no momento da sua criação, poderá fazê-lo, atendendo a chamada específica, desde que cumpra os requisitos do *caput* deste Art. e seja aprovada pelo Conselho Gestor.

§2º A permanência de cada Instituição Associada está sujeita à avaliação trienal pelo Conselho Gestor, baseada fundamentalmente nos seguintes parâmetros:

I – efetiva execução do projeto pedagógico nacional do ProfSocio ;

II – resultado positivo na formação de egressos;

III – qualidade da produção científica gerada pelo ProfSocio nas Instituições Associadas;

IV – disponibilidade de infraestrutura física e material compatível com o número de alunos;

V – qualidade e disponibilização das informações pertinentes para preenchimento da plataforma de avaliação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior.

CAPÍTULO III

Da Organização

.../



Art.5º O ProfSocio organiza-se em três níveis:

- I – Conselho Gestor
- II – Comissão Acadêmica Nacional
- III – Comissões Acadêmicas Institucionais

Parágrafo único. O Conselho Gestor poderá criar comissões temáticas de acordo com as necessidades do ProfSocio.

Art.6º O Conselho Gestor constitui instância normativa e executiva, sendo integrado pelos seguintes membros:

- I – Coordenador geral, seu presidente, indicado pela Instituição Associada Coordenadora da Rede Nacional dentre os docentes do ProfSocio local;
- II – Coordenador acadêmico, a ser indicado pelo Coordenador Geral, por consulta às Comissões Acadêmicas Institucionais do ProfSocio, de uma região diferente daquela onde o ProfSocio é coordenado nacionalmente;
- III – Representante indicado pela Sociedade Brasileira de Sociologia;
- IV – Representante da comunidade científica, a ser indicado pelo Coordenador Geral, por consulta às Comissões Acadêmicas Institucionais, de uma região diferente daquela onde o ProfSocio é coordenado nacionalmente;

Parágrafo único. Cada membro terá mandato de três anos, permitida uma recondução.

Art.7º São atribuições do Conselho Gestor:

- I – coordenar a execução e organização das ações e atividades do ProfSocio, visando sua excelência acadêmica e administrativa;
- II – propor alterações, quando necessárias, pertinentes à estrutura acadêmica;
- III – elaborar e divulgar o relatório anual das atividades desenvolvidas;
- IV – organizar o encontro anual dos participantes do ProfSocio;
- V – coordenar a elaboração e realização dos exames nacionais de acesso por meio de edital;
- VI – coordenar a elaboração e distribuição de material didático;

.../



VII – definir o calendário anual para as atividades acadêmicas;

VIII – criar e extinguir coordenações técnicas nacionais para atender as necessidades de funcionamento do ProfSocio e designar os respectivos titulares;

IX – propor modificações no presente regimento.

Art. 8º A Comissão Acadêmica Nacional é uma comissão executiva, subordinada ao Conselho Gestor, composta pelos seguintes membros:

I – Coordenador acadêmico;

II – Titulares das coordenações técnicas nacionais

III – Um representante do corpo docente, eleito pelos Coordenadores Acadêmicos Institucionais, com mandato de três anos, permitida apenas uma recondução;

IV – Representante designado pela Sociedade Brasileira de Sociologia, conforme Art. 6º, III.

§1º A Comissão Acadêmica Nacional é presidida pelo Coordenador Acadêmico Nacional a que se refere o inciso I;

§2º Os coordenadores a que se refere o inciso II são designados pelo Conselho Gestor, com mandato de três anos, permitida a recondução.

Art.9º São atribuições da Comissão Acadêmica Nacional:

I – responsabilizar-se pela boa execução das atividades de ensino e pesquisa no âmbito do ProfSocio;

II – elaborar e atualizar as normas acadêmicas, a matriz curricular, o catálogo de disciplinas e as respectivas ementas;

III – elaborar os exames nacionais de acesso e os exames de qualificação, bem como as provas nacionais para as disciplinas básicas;

IV – coordenar a elaboração do material didático nacional e a criação e utilização de ferramentas informáticas para ensino e comunicação a distância;

V – elaborar o calendário anual e a programação acadêmica, inclusive o calendário de matrículas, e nomear os docentes responsáveis nacionais das disciplinas básicas;

.../



VI – apoiar a realização de atividades complementares, tais como palestras e minicursos, nas Instituições Associadas;

VII – manter atualizada toda a documentação relativa ao ProfSocio, inclusive o seu sítio na internet;

VIII – elaborar e encaminhar ao Conselho Gestor o relatório anual de atividades;

IX – elaborar e encaminhar os relatórios exigidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior.

§1º Compete ao Coordenador Acadêmico Nacional responsabilizar-se pela boa execução de todas as atribuições da Comissão Acadêmica Nacional, em particular, supervisionando o trabalho dos titulares das coordenações técnicas nacionais.

§2º As competências de cada uma das coordenações técnicas nacionais são definidas pelo Conselho Gestor na respectiva portaria de criação.

Art.10. A Comissão Acadêmica Institucional de cada Instituição Associada é uma comissão executiva, presidida pelo Coordenador Acadêmico Institucional e composta por docentes do ProfSocio na Instituição Associada e um representante discente, em consonância o regimento geral para cursos de pós-graduação *stricto sensu* vigente na Instituição.

Parágrafo único. O Coordenador Acadêmico Institucional é um membro do corpo docente com grau de doutor, designado pela Instituição Associada.

Art. 11. São atribuições de cada Comissão Acadêmica Institucional:

I – coordenar a organização e execução de todas as ações e atividades na Instituição Associada;

II – representar, na pessoa do Coordenador Acadêmico Institucional, o ProfSocio junto aos órgãos da Instituição Associada;

III – propor o credenciamento e descredenciamento de membros do corpo docente em sua Instituição Associada;

IV – coordenar a aplicação dos exames nacionais de acesso, das provas e de outros instrumentos de avaliação dos discentes na Instituição Associada;

V – definir, a cada período, a programação acadêmica e a distribuição de atividades didáticas entre os membros do corpo docente na Instituição Associada;

.../



VI – definir, em consonância com as normas vigentes na Instituição:

- a) As normas e critérios de avaliação dos discentes e de obrigatoriedade de frequência dos discentes em cada atividade;
- b) As normas e critérios de trancamento e cancelamento da inscrição de discentes em disciplinas, de cancelamento da matrícula ou de desligamento do discente;
- c) As sanções cabíveis às infrações disciplinares dos discentes;
- d) O prazo máximo para integralização do curso pelos discentes.

VII – Organizar atividades complementares, tais como palestras e oficinas.

CAPÍTULO IV

Do Corpo Docente

Art. 12. O corpo docente do ProfSocio em cada Instituição Associada é constituído por docentes permanentes e colaboradores de acordo com o respectivo regimento geral para cursos de pós-graduação *stricto sensu*.

§1º O núcleo permanente do Programa deve ter no mínimo seis docentes que atendam aos seguintes critérios:

I – ter obtido o título de Doutor ou Mestre há pelo menos um ano;

II – comprovar experiência em orientação acadêmica;

III – apresentar produção científica e/ou técnica coerente com a proposta do ProfSocio.

§2º Os professores colaboradores devem atender ao estabelecido em portaria da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior editada para tal fim.

§3º A proporção entre docentes permanentes e colaboradores em cada Instituição Associada deve obedecer ao previsto por seu regimento geral para cursos de pós-graduação *stricto sensu*.

.../



Art. 13. No credenciamento dos docentes, deverão ser observados critérios que digam respeito a sua produção científica e acadêmica vinculadas ao programa no triênio, a saber:

- I – ter orientação concluída;
- II – comprovar produção científica/técnica resultante de orientação;
- III – ter ministrado disciplinas.

CAPÍTULO V

Do Exame Nacional de Acesso e Matrícula

Art. 14. A. admissão de discentes no ProfSocio se dá por meio de exame nacional de acesso, regulamentado por edital.

Art. 15. Podem matricular-se no ProfSocio os candidatos que atendam aos requisitos definidos por edital e que sejam classificados no exame nacional de acesso referente ao ano da matrícula.

§1º – O calendário das matrículas dos discentes nas Instituições Associadas é definido pelo edital do exame nacional de acesso.

§2º A matrícula e conferência da documentação dos candidatos classificados no exame nacional de acesso são de exclusiva responsabilidade de cada Instituição Associada.

Art. 16. Os discentes do ProfSocio integram o corpo discente da Instituição Associada na qual se matriculou de acordo com o respectivo regimento geral para cursos de pós-graduação *stricto sensu*.

Art. 17. Solicitações de trancamento de disciplina ou matrícula serão avaliadas pelo Comissão Acadêmica Institucional observando o regimento geral para cursos de pós-graduação *stricto sensu* da Instituição Associada.

§1º O bolsista que trancar a matrícula terá sua bolsa de estudos cancelada, exceto nos casos previstos em lei.

.../



CAPÍTULO VI Do Projeto Pedagógico

Art. 18. O projeto pedagógico nacional do ProfSocio oferece atividades didáticas, presenciais e a distância, organizadas em disciplinas obrigatórias, disciplinas eletivas e trabalho de conclusão de curso, conforme a matriz curricular definida pela Comissão Acadêmica Nacional.

§1º A cada ano, as disciplinas do ProSocio são oferecidas em três períodos letivos: Semestre 1 (março-junho), Semestre 2 (agosto-novembro) e período de Verão (janeiro-fevereiro), segundo a programação estabelecida pela Comissão Acadêmica Nacional.

§2º A equivalência entre carga horária e créditos das disciplinas é definida de acordo com o regimento geral para cursos de pós-graduação *stricto sensu* de cada Instituição Associada.

§3º Cada Instituição Associada poderá fazer oferta suplementar de disciplinas eletivas, mediante prévia aprovação pela Comissão Acadêmica Nacional.

Art.19. Cada disciplina possui um docente institucional designado pela Comissão Acadêmica Institucional de cada Instituição Associada, dentre os membros do seu corpo docente, cuja responsabilidade é lecionar; elaborar, aplicar e corrigir as provas; avaliar o desempenho dos discentes e emitir o conceito final.

Art. 20. As disciplinas básicas do ProfSocio são as disciplinas obrigatórias ofertadas nacionalmente durante os quatro semestres regulares do programa, cuja denominação e ementa são elaboradas e divulgadas pela Comissão Acadêmica Nacional.

Art. 21. O exame de qualificação consiste numa aula de Sociologia com a duração de cinquenta minutos, acompanhada do projeto de trabalho de conclusão de curso.

§1º Está autorizado a prestar o exame de qualificação o discente que tenha sido aprovado em todas as disciplinas básicas.

§2º Ao exame de qualificação de cada discente é atribuído o grau de Aprovado ou Reprovado.

.../



§3º Cada discente tem duas oportunidades para obter aprovação no exame de qualificação desde que não ultrapasse os dezoito meses compreendidos no período exigido para integralização do programa.



CAPÍTULO VII

Trabalho de Conclusão de Curso

Art.22. As modalidades de trabalho de conclusão de curso do ProfSocio seguem as normas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior que regem os mestrados profissionais, podendo ser as seguintes:

- I – dissertação;
- II – projetos de intervenção didática;
- III – materiais didáticos ou instrucionais.

Parágrafo único. Para todas essas modalidades, os trabalhos de conclusão de curso devem estar enquadrados nas linhas de pesquisa do ProfSocio, obedecendo a legislação vigente para a área, e apresentando os itens mínimos para a produção de trabalhos científicos, tais como justificativa, objetivos geral e específicos, quadro teórico e metodologia.

Art. 23. Os critérios de avaliação e a composição das bancas examinadoras são definidos pela Comissão Acadêmica Institucional de acordo com o regimento geral para cursos de pós-graduação *stricto sensu* de sua instituição.

Parágrafo único. A aprovação no trabalho de conclusão de curso está condicionada à aprovação no exame de qualificação.

CAPÍTULO VIII

Requisitos para Obtenção do Grau

Art. 24. Para concluir o ProfSocio e obter o respectivo grau, o discente precisa:

.../



I – Ter sido aprovado nas disciplinas obrigatórias definidas pela Comissão Acadêmica Nacional e cumprido o total de créditos previsto;

II – Ter sido aprovado no exame de qualificação;

III – Ter o trabalho de conclusão de curso aprovado;

IV – Ter enviado a versão final do seu trabalho de conclusão de curso à Comissão Acadêmica Nacional para publicação;

V – Satisfazer todos os requisitos da sua Instituição Associada para emissão do diploma.

Art. 25. A Comissão Acadêmica Nacional emite certificado de cumprimento das exigências referidas nos incisos II e IV, que são requisitos para a emissão do diploma.

Art. 26. Os prazos para integralização do ProfSocio seguem o regimento geral para cursos de pós-graduação *stricto sensu* de cada Instituição Associada.

CAPÍTULO IX Bolsas de Estudo

Art.27. A concessão das bolsas de estudo é condicionada pela quantidade ofertada por agências de fomento e de acordo os princípios estabelecidos no edital do Exame Nacional de Acesso.

Art.28. A manutenção da bolsa de estudos está condicionada à matrícula do discente, em cada período letivo, em todas as disciplinas e demais atividades previstas no projeto pedagógico do ProfSocio.

Art. 29. A bolsa de estudos será cancelada nos seguintes casos:

I – duas reprovações, na mesma disciplina ou em disciplinas distintas;

II – uma reprovação por frequência;

.../



III – duas reprovações no exame de qualificação;

IV – quaisquer outras circunstâncias previstas no regimento geral para cursos de pós-graduação *stricto sensu* de cada Instituição Associada.



CAPÍTULO X

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art.30. Os casos não previstos neste regimento serão analisados pelo Conselho Gestor.

Art.31. Este regimento entrará em vigor na data de sua aprovação pelos Conselhos de Ensino, Pesquisa e Extensão, ou similares, das Instituições Associadas, revogadas as disposições em contrário.